



Município de Castro Marim Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO
POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO, NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIROS DE LIMPEZA
SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA URBANA

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 5229/2022 desta Câmara Municipal datado de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário da República, por extrato, n.º 50, da 2.ª série de 11 de março de 2022, na BEP de 14 de março de 2022 e na página eletrónica da Câmara Municipal, em 11 de março de 2022, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

1.º José António Duarte Vaz Soares a)	14,24 Valores
2.º Rui Miguel dos Santos Sequeira	14,24 Valores
3.º Teresa Isabel Colaço Madeira	14,11 Valores
4.º Carlos Joaquim Pena do Nascimento	12,87 Valores
5.º Paulo Jorge Marques Campinas	12,49 Valores
6.º Ermelinda João Leonardo	12,47 Valores
7.º Ezequiel António Pereira b)	12,43 Valores
8.º Amílcar Gonçalves Martins	12,43 Valores
9.º Luís Manuel Bonança Evangelista	12,30 Valores
10.º José Manuel Fernandes Gomes	12,13 Valores
11.º Flora Sofia Neves Torrado	12,09 Valores
12.º Fábio António Pires Mangas b)	11,97 Valores
13.º Arabel Pádua c)	11,97 Valores
14.º António Manuel Madeira Horta	11,97 Valores
15.º José António Teixeira Guerreiro	11,66 Valores
16.º Fernando Manuel Peres Bandeira b)	11,57 Valores
17.º Maria Manuela Pereira Horta Saloio	11,57 Valores
18.º Mara Sofia Ribeiro Bonança	10,97 Valores

a) Desempatou nos termos do n.º 1, artigo 66.º da LTFP (candidato contratado a termo)

b) Desempatou pela maior experiência profissional

c) Desempatou pela maior habilitação académica

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por meu despacho, de 1 de setembro de 2023.



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelho e na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Castro Marim, 1 de setembro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra